



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 153 | Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Morais Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Portaria de Pessoal.....	01
Secretarias	01
Procuradoria Geral do Município	01
Superintendência de Contratos e Convênios	01
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	02
Portaria	02
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável	03
Portaria	03
Procedimento Administrativo	03
Conselhos	04
Conselho da Cidade - CONCIDADE	04
Procedimento Administrativo	04

Atos do Prefeito

Portaria de Pessoal

PORTARIA N° 1342/2024

"Homologa o estágio probatório dos servidores aprovados no concurso público Edital n° 01/2017."

O Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT, **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Instrução Normativa SRH 05-07 n° 01/2016; e

Considerando a determinação contida no Art. 24 da Lei Municipal n° 1.164/1991, quanto à verificação da aptidão e capacidade do servidor mediante os critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, durante o período de estágio probatório

Considerando, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho dos servidores, após a análise da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, designada pela Portaria n° 981/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - HOMOLOGAR o resultado final da avaliação de desempenho e declarar estável no serviço público municipal do servidor aprovado em estágio probatório, abaixo relacionado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
141175	RONALD BENEDITO DOS ANJOS	MÉDICO	14.03.2020 A 14.03.2023

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 11 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 444/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 09.009.988/0001-24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra fundamento no art. 57, §1º, I, II, III, IV, V, VI, da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações, nas condições do Contrato n. 444/2022, na justificativa e autorização da Secretaria gestora, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO N. 1011921/2024. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA, a CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, a CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, referente a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia – requalificações, de áreas públicas (praças), em diversos bairros do Município de Várzea Grande – MT. VALOR: Fica mantido para esta contratação o valo estimado R\$ 2.423.803,76 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e três reais e setenta e seis centavos). UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento (08/12/2024), podendo ter a sua duração prorrogada por mais 48 (quarenta e oito) meses, condicionada a verificação da real necessidade e vantagem para a Administração na continuidade do contrato, se presente uma das hipóteses elencadas no artigo 57, parágrafo 1º, da Lei n. 8.666/93. FISCAL DE CONTRATO: 8.1 Os servidores designados como fiscal, suplente e gestor são: Fiscal Titular: Letícia Vitor Dias da Silva, Arquiteta e Urbanista, CAU n. A183.869-5, Fiscal Suplente: Emilly Ferreira Santos, Engenheira Civil, CREA n. 50176/MT.

DATA DE ASSINATURA: 06.12.2024

BRENO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATANTE

EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA

CONTRATADA

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Portaria

PORTARIA Nº 18/SEGEFAZ/2024

Fixa o valor da UPF-VG – Unidade Padrão Fiscal do Município de Várzea Grande-MT – Exercício 2025, e divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos créditos tributários municipais vencidos e não adimplidos.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o valor da UPF/VG – Unidade Padrão Fiscal do Município de Várzea Grande-MT fixado para o Exercício - 2024, pela Portaria 13/SEGEFAZ/2023, de 12 de dezembro 2023, corresponde a quantia de **R\$ 38,76 (trinta e oito reais e setenta e seis centavos)**;

CONSIDERANDO o cálculo do índice inflacionário IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, efetuado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, foi de **4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento)**;

RESOLVE:

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos créditos tributários municipais vencidos e não adimplidos, inclusive os inscritos em dívida ativa, serão efetuados de acordo com os coeficientes da tabela única em anexo.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Várzea Grande – UPF/VG para o exercício de 2025, nos casos em que se aplica, será de **R\$ 40,65 (quarenta reais e sessenta e cinco centavos)**.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 11 de Dezembro de 2024.

Lucinéia dos Santos Ribeiro

Secretária de Gestão Fazendária

ANEXO ÚNICO

TABELA DE COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

ANO	MÊS	ÍNDICE	ANO	MÊS	ÍNDICE	ANO	MÊS	ÍNDICE
2012	JAN	2,0766	2013	JAN	1,9576	2014	JAN	1,8532
	FEV	2,0766		FEV	1,9576		FEV	1,8532
	MAR	2,0766		MAR	1,9576		MAR	1,8532

	ABR	2,0766		ABR	1,9576		ABR	1,8532
	MAI	2,0766		MAI	1,9576		MAI	1,8532
	JUN	2,0766		JUN	1,9576		JUN	1,8532
	JUL	2,0766		JUL	1,9576		JUL	1,8532
	AGO	2,0766		AGO	1,9576		AGO	1,8532
	SET	2,0766		SET	1,9576		SET	1,8532
	OUT	2,0766		OUT	1,9576		OUT	1,8532
	NOV	2,0766		NOV	1,9576		NOV	1,8532
	DEZ	2,0766		DEZ	1,9576		DEZ	1,8532
ANO	MÊS	ÍNDICE	ANO	MÊS	ÍNDICE	ANO	MÊS	ÍNDICE
2015	JAN	1,7426	2016	JAN	1,5839	2017	JAN	1,4833
	FEV	1,7426		FEV	1,5839		FEV	1,4833
	MAR	1,7426		MAR	1,5839		MAR	1,4833
	ABR	1,7426		ABR	1,5839		ABR	1,4833
	MAI	1,7426		MAI	1,5839		MAI	1,4833
	JUN	1,7426		JUN	1,5839		JUN	1,4833
	JUL	1,7426		JUL	1,5839		JUL	1,4833
	AGO	1,7426		AGO	1,5839		AGO	1,4833
	SET	1,7426		SET	1,5839		SET	1,4833
	OUT	1,7426		OUT	1,5839		OUT	1,4833
	NOV	1,7426		NOV	1,5839		NOV	1,4833
	DEZ	1,7426		DEZ	1,5839		DEZ	1,4833
ANO	MÊS	ÍNDICE	ANO	MÊS	ÍNDICE	ANO	MÊS	ÍNDICE
2018	JAN	1,4428	2019	JAN	1,3867	2020	JAN	1,3427
	FEV	1,4428		FEV	1,3867		FEV	1,3427
	MAR	1,4428		MAR	1,3867		MAR	1,3427
	ABR	1,4428		ABR	1,3867		ABR	1,3427
	MAI	1,4428		MAI	1,3867		MAI	1,3427
	JUN	1,4428		JUN	1,3867		JUN	1,3427
	JUL	1,4428		JUL	1,3867		JUL	1,3427
	AGO	1,4428		AGO	1,3867		AGO	1,3427
	SET	1,4428		SET	1,3867		SET	1,3427
	OUT	1,4428		OUT	1,3867		OUT	1,3427
	NOV	1,4428		NOV	1,3867		NOV	1,3427
	DEZ	1,4428		DEZ	1,3867		DEZ	1,3427
ANO	MÊS	ÍNDICE	ANO	MÊS	ÍNDICE	ANO	MÊS	ÍNDICE
2021	JAN	1,2874	2022	JAN	1,1625	2023	JAN	1,0978
	FEV	1,2874		FEV	1,1625		FEV	1,0978
	MAR	1,2874		MAR	1,1625		MAR	1,0978
	ABR	1,2874		ABR	1,1625		ABR	1,0978
	MAI	1,2874		MAI	1,1625		MAI	1,0978
	JUN	1,2874		JUN	1,1625		JUN	1,0978
	JUL	1,2874		JUL	1,1625		JUL	1,0978
	AGO	1,2874		AGO	1,1625		AGO	1,0978
	SET	1,2874		SET	1,1625		SET	1,0978
	OUT	1,2874		OUT	1,1625		OUT	1,0978
	NOV	1,2874		NOV	1,1625		NOV	1,0978
	DEZ	1,2874		DEZ	1,1625		DEZ	1,0978
ANO	MÊS	ÍNDICE	ANO					
2024	JAN	1,0487	2025	JAN	1,0000			
	FEV	1,0487		FEV	1,0000			
	MAR	1,0487		MAR	1,0000			
	ABR	1,0487		ABR	1,0000			
	MAI	1,0487		MAI	1,0000			
	JUN	1,0487		JUN	1,0000			
	JUL	1,0487		JUL	1,0000			
	AGO	1,0487		AGO	1,0000			
	SET	1,0487		SET	1,0000			
	OUT	1,0487		OUT	1,0000			
	NOV	1,0487		NOV	1,0000			
	DEZ	1,0487		DEZ	1,0000			

- 1 – Para calcular o débito corrigido, multiplicar o valor do débito pelo coeficiente correspondente ao mês/ano do seu vencimento.
- 2 – Para calcular o valor da correção monetária, multiplique o valor do débito pelo

coeficiente diminuído de 1,000.

UPF/VG 2012	UPF/VG 2013	UPF/VG 2014	UPF/VG 2015	UPF/VG 2016
R\$ 19,58	R\$ 20,77	R\$ 21,94	R\$ 23,33	R\$ 25,67
UPF/VG 2017	UPF/VG 2018	UPF/VG 2019	UPF/VG 2020	UPF/VG 2021
R\$ 27,41	R\$ 28,18	R\$ 29,32	R\$ 30,28	31,58
UPF/VG 2022	UPF/VG 2023	UPF/VG 2024	UPF/VG 2024	
R\$ 34,97	R\$ 37,03	R\$ 38,76	R\$ 40,65	

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável

Portaria

PORTARIA GAB/SEMMADRS/019/2024

Dispõe sobre a criação e realização da Conferência Municipal de Meio Ambiente.

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais lhes conferidas pelo Artigo 79, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal, considerando resolve.

CONSIDERANDO a necessidade da observância do Princípio de Direito Administrativo, Princípio da Continuidade dos serviços essenciais para a população;

CONSIDERANDO: O disposto do artigo 225, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, que impõe ao Poder Público: "(...) VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente".

CONSIDERANDO o mandamento existente do artigo 2º, da Lei Municipal n. 1.497/94, que determina: "Art. 2.º - Compete ao Poder Público Municipal elaborar e implementar a política municipal de defesa do meio ambiente, mediante conciliação da Administração Pública local, Estadual e Federal".

CONSIDERANDO o disposto do artigo 26 da PORTARIA GM/MMA N. 1.079 de 10 de Julho de 2024 do Ministério de Meio Ambiente e Mudança do Clima que prevê que "as Conferências Municipais deverão ser convocadas, preferencialmente, pelo Poder Executivo local ou por um conjunto de municípios, mediante publicação em meio de divulgação oficial e veículos de divulgação local".

Resolve:

Art. 1º - **CRIAR**, no âmbito do Município de Várzea Grande, a 1ª Conferencia Municipal de Meio Ambiente;

Parágrafo Único: A 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, será realizada no dia 21 de Janeiro de 2025 e ocorrerá de forma presencial, com início às 8h00min e término às 17h00min, em local a ser definido pelo comitê organizador do evento.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente do Município de Várzea Grande, terá como tema geral "Emergência Climática: o desafio da transformação ecológica", e como objetivo. "Promover o debate sobre a Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima".

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente do Município de Várzea Grande, será presidida pelo (a) Secretário (a) de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município, ou na sua ausência, pelo (a) Sub-Secretário (a) de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município;

Art. 4º - Caberá a Coordenação de Gestão de Meio Ambiente da SEMMADRS a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente do Município de Várzea Grande com o auxílio das demais coordenações da SEMMADRS e sob a sua gerência.

Art. 5º - As despesas de realização da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente do Município de Várzea Grande, serão suportadas pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente conforme permite o artigo 6º, inciso I e IV, da Lei Complementar n. 4.520/2.019;

Parágrafo único: Os valores das despesas de realização da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente do Município de Várzea Grande que serão suportadas pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, está limitada ao valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Ad Referendum do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA) conforme previsão do inciso VIII do artigo 6º, da Lei Complementar n. 4.520/2.019

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de 12 de dezembro de 2024.

Várzea Grande-MT, em 11 de dezembro de 2024.

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

PMVG-MT

Procedimento Administrativo

Edital

Várzea Grande, 11 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDEMA-VG

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe garante a Lei N° 3.546, faz saber que dia 18 de dezembro de 2024 as 14:00, será realizada na sede da SEMMADRS, reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Várzea Grande – COMDEMA, com a seguinte pauta.

Calendário Reuniões COMDEMA para o ano de 2025;

Prestação de contas do FMMA.

Autorização de uso de recurso do FMMA para a realização da Conferência Municipal de Meio Ambiente.

Senhores Conselheiros, membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, do Município de Várzea Grande/MT.

CONSELHEIROS	FUNÇÃO NO COMDEMA	INSTITUIÇÕES
JEAN LUCAS TEXEIRA DE CARVALHO	TITULAR - PRESIDENTE	SEMMADRS
ALEX SANDRO NASCIMENTO RIBEIRO	SUPLENTE	SEMMADRS
MILENA BRITO S. MALHEIROS	TITULAR	CÂMARA MUNICIPAL
ANTONIO MARCOS DE MELO NEVES	SUPLENTE	CÂMARA MUNICIPAL
BERNADETE DA SILVA SIQUEIRA	TITULAR	SMVO
JOÃO PAULO LANA PASINATO	SUPLENTE	SMVO
AMANDA CAROLINA LÉ DE ALMEIDA	TITULAR	SMS
LUIZ MARCOS GUIMARAES PATINI	SUPLENTE	SMS
BRUNO PAIVA FONSECA	TITULAR	PROCURADORIA GERAL
VALTENCIR JOSE DA SILVA	SUPLENTE	PROCURADORIA GERAL
JOSNI SOUSA DE ARAUJO	TITULAR	DAE
CARLOS CESAR BARROS PEREIRA	SUPLENTE	DAE
RICARDO AZEVEDO ARAUJO	TITULAR	SMDU
ANDRE FELLIPE DA SILVA FERREIRA	SUPLENTE	SMDU
VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS	TITULAR	ASSCAVAG
DANIEL FREITAS	SUPLENTE	ASSCAVAG
ADRIANO FLORES GALINDO	TITULAR	ACIVAG
JOSENIL RODRIGUES DE OLIVEIRA	SUPLENTE	ACIVAG
CLAIDO CELESTINO BATISTA	TITULAR	UNIVAB
OSMAR MILAN CAPILÉ	SUPLENTE	UNIVAB
KELLY DAYANA BENEDET MAAS	TITULAR	UNIVAG
WILLIAM DE OLIVEIRA ROCHA	SUPLENTE	UNIVAG
DANILO DE OLIVEIRA NUNES	TITULAR	OAB
ALBERTO ALEXANDRE DA SILVA	SUPLENTE	OAB
TIAGO ANDRÉ DA SILVA	TITULAR	CREA
EDSON SILVA DA CUNHA	SUPLENTE	CREA
CARLOS ALBERTO ZINIANI	TITULAR	FEDERAÇÃO NACIONAL DE PEQUENOS CONSTRUTORES
DENNER DIEGO SILVA DE FIGUEIREDO	SUPLENTE	FEDERAÇÃO NACIONAL DE PEQUENOS CONSTRUTORES

Certos de contarmos com a costumeira colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente;

Jean Lucas Teixeira de Carvalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável -
PMVG-MT

Presidente

Adriana Alves da Anunciação

Assessora Jurídica COMDEMA

Conselhos

Conselho da Cidade - CONCIDADE

Procedimento Administrativo

Ata de Reunião

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE – CONCIDADE, QUE SERIA REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2024, DE FORMA PRESENCIAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO CONSELHEIRO JOÃO CARLOS CARDOSO.

Aos seis dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, localizada no Paço Couto Magalhães, na Avenida Castelo Branco, nº 2.500, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, às 08:30horas, o Presidente do Conselho da Cidade - CONCIDADE, Senhor João Carlos Cardoso, após cumprimentar aos presentes, conferiu o quórum e deu por encerrada a abertura da Sessão plenária, que seria realizada de forma presencial. O Presidente constatou às 09:30horas que houve **AUSÊNCIA DE QUÓRUM** regimental, necessário para instalação da Reunião Plenária Ordinária. Prosseguindo, lamentou pela indisponibilidade da presença de alguns membros e dispensou a todos os Conselheiros que se encontravam presentes, ficando a próxima reunião ordinária a ser marcada em tempo oportuno. Por fim, desejou um Feliz Natal a todos e que juntos possamos projetar novos desafios para 2025, trabalhando ainda mais por um Município ainda melhor.

Várzea Grande - MT, { DATE \@'d' de 'MMMM' de 'yyyy' } 12 de dezembro de 2024.

João Carlos Cardoso Presidente do Conselho da Cidade e Secretário Municipal de Planejamento	Wilson Alves de Lima Filho Secretário Geral do Conselho da Cidade Procuradoria Geral do Município
---	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.